

Proc. 3.503/37

0003/ED

38

VI DOS E RELATÓRIO os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Ferrovárias da Estrada S. Luiz-Pereziña solicita reconsideração da censura contida no acórdão deste Conselho, proferido em 16 de Dezembro de 1937:

CONSIDERANDO que, em face do que consta dos autos e da justificação apresentada pela Caixa, é atendível o pedido pelo mesmo formulado;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido em apelo.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1938.

a) FRANCISCO BARBOZA DE REZENDE Presidente

a) Paula Lopes Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 2/11/38